

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRET-LEI Nº 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

08-06-2009

Adjudicatário

- **NIF** 501377174
- **Nome** TURISTRADER

Objecto do contrato

346-Reunião conjunta da Comissão dos Assuntos Sociais, Saúde e Família e da Comissão do Ambiente, Agricultura e Assuntos Territoriais, de 11 a 12 de Junho (APCE) -Alojamento

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

842,00 € (Com IVA)

Prazo de execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

3

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto de contrato

Lisboa

No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

A presente aquisição de serviços é efectuada por ajuste directo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, nos termos do respectivo contrato público de aprovisionamento, que se mantém em vigor para esses efeitos como dispõe o nº 4 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o referido Código.

(indicar o critério caso se opte por alguma justificação dos artigos 24.º a 27.º do CCP)